# <u>L E I Nº 2.629, DE 23 DE JULHO DE 2010.</u> <u>ANEXO III</u>

## I - CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

#### II - OBJETIVO:

Auxiliar os Odontólogos, sob a supervisão direta destes, na lavagem e esterilização do instrumental utilizados, zelando pela higiene do equipamento e do local de trabalho, cuidando dos prontuários e auxiliando no processo de arquivamento dos mesmos.

### III - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 lavar e esterilizar materiais odontológicos;
- 2 zelar pelos equipamentos, mantendo-os limpos e disponíveis;
- 3 zelar pelos prontuários, recolhendo-os ao arquivo após o uso pelo odontólogo;
- 4 organizar em seqüência os prontuários odontológicos dos pacientes previamente agendados;
- 5 manter o consultório odontológico dentro dos padrões de higiene seguindo orientações superiores.
- IV REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino fundamental completo e curso específico de prática de consultório dentário e registro no órgão de classe competente.
- V RECRUTAMENTO: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

### VI - REFERÊNCIA SALARIAL: 104

#### VII - DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção: para a CLASSE II DO CARGO de Auxiliar de Consultório Dentário, Referência 105 , através de avaliação interna, conforme as determinações da Seção II do Capítulo V da presente Lei e Decreto Regulamentador.